

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO

Contratação de serviços de assessoria e consultoria visando ao desenvolvimento institucional do Município de São Lourenço da Serra, sob a perspectiva de diagnóstico, levantamento de dados, apresentação de soluções, produção de texto legislativo e estudos de impacto orçamentário relativos à atualização da legislação referente ao regime jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, à luz das necessidades da Administração.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Conforme mencionado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), trata-se de pretensão de contratação de instituição promotora de serviços de assessoria e consultoria visando ao desenvolvimento institucional da Administração Municipal, sob a perspectiva de diagnóstico, levantamento de dados, apresentação de soluções, produção de texto legislativo e estudos de impacto orçamentário relativos à atualização da legislação referente ao regime jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, à luz das necessidades da Administração.

A Administração Municipal enfrenta diversos desafios no que atine à estrutura jurídica que baliza as tomadas de decisões e a gestão de pessoal do serviço público, dentre os quais se revela possível destacar:

a). Deficiência de normatização e regulação de especiais deveres e direitos de servidores públicos, critérios objetivos de promoção, regulação de carreira, regime disciplinar, critérios objetivos de avaliação de desempenho no estágio probatório e permanente, vantagens pecuniárias e sistema remuneratório;

b). Regulação de regime de carreira, baseado preponderantemente no mérito dos agentes públicos, propiciando-se motivação e aproveitamento dos recursos de pessoal com enxugamento de causas de aumento vegetativo da folha, isto é, provocados exclusivamente (ou especialmente) pelo mero decurso de tempo, o que encarece o serviço público, não colabora de modo eficiente ao desenvolvimento profissional e atrai à média remuneratória um valor incompatível com os publicados na

origem para os cargos, desestimulando a atração, no início, de profissionais com técnica, formação e experiência mais elevadas;

c). Revisão de sistema remuneratório e vantagens pecuniárias, submetendo-os a regime compatível com a legislação incidente no que atine à submissão a critérios objetivos de concessão e incidência, eliminando duplicidades, redundâncias e discrepâncias remuneratórias.

Diante de tal contexto, não se olvida que o serviço público é multidisciplinar, de modo que referidos estudos reclamam a atuação simultânea de profissionais especializados em tal contexto estrutural e normativo, com influxo de ciências de índole jurídica, econômica, administrativa e contábil, tanto sobre a perspectiva teórica, quanto sob a ótica do conhecimento plural e de soluções que extravasem a *expertise* do pessoal próprio centrada na estrutura local, a qual não se revelou suficiente para a satisfação de tais desafios nos últimos exercícios, até diante da necessidade de provimento da demanda ordinária e essencial do serviço público.

Ademais, tratando-se de atualização normativa e processual que importe em revisão substancial dos diplomas normativos incidentes, a sua realização é episódica, não se revelando pertinente a contratação de mão de obra de elevada especialidade e formação de modo permanente; daí a celebração de contrato administrativo como opção de maior pertinência em comparação ao provimento de cargos públicos para tal serviço pretendido.

Além de adequação da estrutura normativa às normas constitucionais e à hermenêutica atualmente vigente e predominante, o Poder Executivo pretende conferir maior eficiência gerencial, organizacional e funcional à Administração Pública Municipal, a partir da atualização do regime jurídico único de modo que permitirá à Administração Municipal reorganizar direitos, deveres, obrigações, proibições, atribuições, responsabilidades do serviço público municipal, bem como de seus servidores públicos e respectivas hierarquias.

Em síntese, pretende-se modernizar o gerenciamento de recursos humanos, garantindo à Administração Municipal as condições para atração e manutenção de pessoal qualificado, definindo os instrumentos facilitadores para o constante aprimoramento do desempenho funcional e de qualidade no serviço público, bem como criar mecanismos efetivos para a admissão, manutenção, mobilidade, organização, disciplina, progressão salarial e funcional, avaliação do desempenho e capacitação técnica e gerencial, além de instrumentos de adequabilidade à estrutura organizacional e administrativa.

Diante de tudo, existe a necessidade de contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento institucional consistentes na revisão e implementação de melhorias nas legislações que disciplinam o regime jurídico estatutário e funcional do Município de São Lourenço da Serra, elaborando-se as minutas de projetos de lei pertinentes, tratando-se de serviços que desafiam conhecimentos técnicos especializados sobre a matéria, segundo a doutrina administrativista e a jurisprudência dos Tribunais, além da técnica legislativa referente à elaboração de texto legislativo complexo.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

A submissão do sistema de gestão de pessoal à base normativa legal e a parâmetros de eficiência representa imperativo Constitucional (artigo 37, *caput*, II, V, V, etc.), inviabilizando-se qualquer desarmonia com o regime jurídico vigente normativo e regulamentar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além de atender aos requisitos técnicos do Anexo I – Termo de Referência, a pessoa jurídica a ser contratada deve atender ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso XV que assim estabelece: “*contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos*”.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

Os textos técnicos a serem produzidos são quantificados em 1 (um) para cada um dos itens a seguir:

- Diagnóstico do regime jurídico do funcionalismo municipal, com descrição dos diplomas que incidem na matéria, dos desafios a serem enfrentados e dos precedentes administrativos e/ou judiciais que mereçam ser considerados;

- Texto discursivo e apresentação visando à demonstração das soluções pretendidas para o regime jurídico estatutário do Poder Executivo;

- Minutas legislativas que abranjam as soluções projetadas;

- Estudos de impacto orçamentário imediato e projetado para as soluções propostas.

Os custos serão formados a partir de orçamentos de instituições, haja vista se tratar de serviço personalizado.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

De acordo com o já mencionado anteriormente, a celebração de contrato administrativa é a alternativa possível e, sendo assim, proceder-se-á à contratação da instituição que ofereça as condições mais vantajosas à Administração e que atenda aos requisitos do artigo 75, XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Dentre as instituições consultadas que atendam integralmente aos requisitos legais e aos estabelecidos neste Estudo Técnico-Preliminar e no Termo de Referência, a contratação será levada a efeito com aquela que ofereça as condições mais vantajosas à Administração e que atenda aos requisitos do artigo 75, XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

Conforme Anexo I – Termo de Referência.

Pela natureza do serviço, são inaplicáveis manutenção e assistência técnica, exceto o quanto pertinente aos sistemas e equipamentos da própria Contratada, instrumentais ao cumprimento de aludido TR.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Inaplicável pela natureza do serviço, o qual será executado de forma una e global, haja vista a impertinência de segregação das fases através de distintos prestadores, até pela necessária sequência lógica e interconexão das tarefas e subjacentes conhecimentos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Em atendidos os objetivos referidos nos itens 2º e 5º deste ETP, poderá haver relevante implemento de medidas de otimização de pessoal, com melhora do ambiente organizacional, mais eficiente aplicação de recursos públicos e regular conexão entre as situações de fato e pretendidas e o sistema normativo municipal

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Não há outras providências à serem realizadas antes da contratação. Os futuros gestores deste contrato, Srs.(as) Julien Garcia Gumiel, Everton Costa e Kleber Gomes de Oliveira, já possuem larga experiência na gestão e fiscalização de contratos e têm expertise em segmentos congêneres aos exigidos pelo presente escopo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não há outros contratos relacionados.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Pela natureza dos serviços a serem contratados, não há impacto ambiental relevante, além de eventuais insumos referentes aos processos administrativos deflagrados (papel, tinta, etc.), nada que divirja do incidente no cotidiano burocrático do Município.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Pelo já exposto, conclui-se que a contratação é adequada à necessidade a que se destina. A futura Contratada deverá realizar o serviço no prazo e modo estipulados, além de fazê-lo mediante valor vantajoso.

Declara-se, enfim, a viabilidade da contratação sob as premissas técnicas, operacionais e orçamentárias.

São Lourenço da Serra, 22 de fevereiro de 2024.



Kleber Gomes de Oliveira
Diretor Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO

Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa com vistas a proceder à Revisão do Estatuto e Regime Jurídico Funcional dos Servidores da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, em conformidade com o descrito a seguir:

- a) Diagnóstico do regime jurídico do funcionalismo municipal, com descrição dos diplomas que incidem na matéria, dos desafios a serem enfrentados e dos precedentes administrativos e/ou judiciais que mereçam ser considerados;
- b) Texto discursivo e apresentação visando à demonstração das soluções pretendidas para o regime jurídico estatutário do Poder Executivo;
- c) Minutas legislativas que abranjam as soluções projetadas;
- d) Estudos de impacto orçamentário imediato e projetado para as soluções propostas.

A empresa contratada deverá elaborar, inicialmente, e de posse da legislação municipal vigente e demais documentos que julgar necessários, estudo para diagnosticar a situação atual e compatibilizar a metodologia abaixo descrita e essencial ao desenvolvimento dos trabalhos.

- Como parâmetro, informa-se que a CONTRATANTE conta atualmente com aproximadamente 800 cargos previstos em lei, estando 780 providos, sendo 650 cargos efetivos e 130 cargos comissionados e/ou políticos.
- Será de competência da empresa contratada a elaboração dos projetos de lei acima referidos.

II - METODOLOGIA/DESENVOLVIMENTO

- Exame da legislação municipal vigente, que dispõe sobre o regime jurídico e estatuto do Serviço Público da CONTRATANTE, como forma de diagnosticar e verificar a compatibilidade das normas com a atual ordem constitucional e de exegese jurisprudencial superior;
- Habilitar a equipe do Setor de Pessoal, através de instrumentos e da metodologia definida, possibilitando a administração do estatuto e de seus critérios de forma a assegurar sua manutenção e revisão após sua implantação;

- Assegurar que as leis elaboradas sirvam de base e conceito para as demais ações do Setor de Pessoal;
- Realizar seminários, reuniões ou metodologias que propiciem a participação da direção da CONTRATANTE e da comissão nomeada entre os servidores, se houver;
- Coletar e avaliar as informações e dados levantados para a elaboração das propostas, explanando e promovendo ampla discussão com as partes envolvidas;
- A metodologia acima fixada poderá sofrer alterações de inclusão ou exclusão de acordo com entendimento entre as partes, desde que providenciadas as remodelações;
- A contratante agendará reunião com os nobres vereadores da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra para explanação do Projeto de Lei remetido à apreciação Legislativa e dirimir eventuais dúvidas.

III – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Garantir o acesso dos profissionais da contratada, devidamente credenciados, às dependências da CONTRATANTE, bem como aos dados e informações essenciais ao desempenho das atividades contratadas.
- Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto que forem requisitados pela contratada;
- Disponibilizar local adequado à equipe da contratada quando a atividade for exercida na sede da contratante;
- Recusar serviço executado equivocadamente ou não conforme com as especificações do edital, ou de seus relatórios, cobrando o refazimento do serviço e a substituição do respectivo relatório;
- Viabilizar a participação dos servidores e promover a articulação institucional para a integração dos segmentos envolvidos.
- Convocar, a qualquer tempo, a CONTRATADA para sanar e dirimir dúvidas;
- Efetuar o pagamento em 03 (três) parcelas, sendo que cada uma será realizada em até 07 (sete) dias da entrega da Nota Fiscal, mediante a seguinte forma:
 - O correspondente a 30% (trinta por cento) após o diagnóstico e levantamento da situação atual do quadro (item "a" do capítulo I deste TR);
 - O correspondente a 30% (trinta por cento) após a reunião com o corpo Diretivo da CONTRATANTE para apresentação das soluções pretendidas constantes no item "b" deste TR;

- O correspondente a 40% (quarenta por cento) após a entrega do Projeto de Lei (itens "c" e "d"), acompanhado do Relatório dos trabalhos realizados.

IV – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

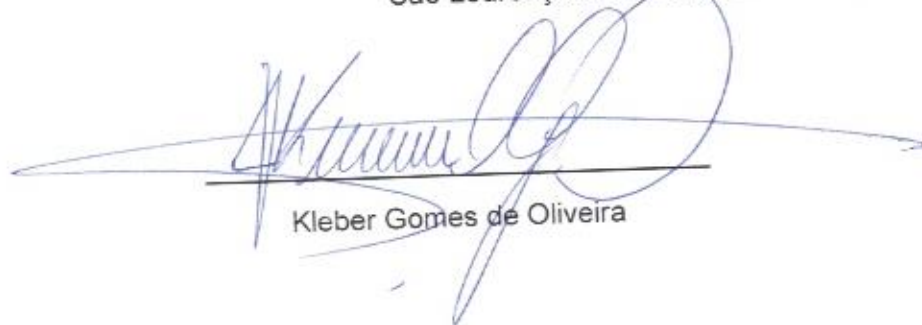
- Levantar e buscar os dados necessários a formulação do objeto contratado;
- Cumprir fielmente a metodologia de desenvolvimento estabelecida no Termo de Referência, desde que não alterado por acordo entre as partes e devidamente formalizado;
- Gerenciar e desenvolver os aspectos técnicos necessários à execução do contrato;
- Realizar os serviços contratados com técnica adequada e em conformidade com a legislação pertinente;
- Prestar, sempre que solicitado, as informações e documentos relativos à execução dos trabalhos;
- Providenciar a transferência de todos os direitos sobre os documentos produzidos, que passarão a pertencer à CONTRATANTE;
- Arcar com todas as despesas de material de expediente, locomoção, hospedagem e alimentação da equipe de consultores da contratada;
- Responder, em relação a sua equipe de profissionais por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição e transporte, fretes, estadia, alimentação e as demais que integram a relação trabalhista;
- Responder por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros quando ocasionados por seus profissionais credenciados durante a execução do contrato;
- Manter seus profissionais sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, sem qualquer vínculo empregatício com a mesma, devendo substituí-los caso sejam considerados inconvenientes;
- Substituir, às suas expensas, os vícios, defeitos ou incorreções verificadas no curso do contrato;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e elucidar os esclarecimentos que julgar necessários;
- Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários e obrigações sociais e trabalhistas em vigor, obrigando-se a saldá-los em época própria, vez que seus profissionais não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

- Responsabilizar-se, ainda, por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em eventual ocorrência da espécie, forem vítimas os seus profissionais durante a execução do contrato ou em conexão com ele, mesmo se a ocorrência se verificar nas dependências da contratante;
- Assumir os encargos de eventual demanda trabalhista, civil ou penal, proposta por seus profissionais relacionados à execução do contrato;
- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do certame.
- Manter, durante e execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- A inadimplência da contratada referente aos encargos fixados neste capítulo não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste processo, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

V – DA SUPERVISÃO

- Todos os serviços serão supervisionados por comissão própria da CONTRATANTE ou servidores especificamente designados, sendo que a empresa contratada, periodicamente, apresentará minuta do trabalho conforme as etapas de estudo e produção das análises obtidas.

São Lourenço da Serra, 22 de fevereiro de 2024


Kleber Gomes de Oliveira